

EDITAL DE CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Pelo presente instrumento, o Colégio Israelita Moysés Chvarts, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.165/0001-08, com sede na Rua Pio IX, nº 792, Torre, Recife/PE, CEP: 50710-265, torna público o presente edital, definindo as regras para a seleção de beneficiários de bolsas de estudos para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas **10 bolsas de até 100%** para estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

1.1.1 Serão aceitas inscrições **exclusivamente** para novos alunos.

1.2. O percentual de desconto concedido dependerá do desempenho do candidato, conforme tabela definida neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no link :

<https://forms.gle/BmnBnvxNQ7Gn4F9w8>

2.2. Os interessados deverão efetuar a **inscrição** no período **até 17 de dezembro** de 2025.

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá **atender cumulativamente** aos seguintes requisitos:

- a) Preencher o formulário disponibilizado no link ;
- b) Realizar a **inscrição até às 23h59min do dia 17 de dezembro** de 2025;
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para chave pix financeiro@israelita.org.br , e **anexar o comprovante ao formulário de inscrição**;
- d) Apresentar o boletim escolar do ano vigente anexando-o ao formulário de inscrição.

2.4. **Não serão aceitas inscrições de candidatos que:**

- a) Não atendam à faixa etária entre 6 e 10 anos;
- b) Não apresentem a documentação exigida no ato da inscrição.

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer dos itens acima desqualifica o candidato de participar do concurso de bolsas.

2.5. A falsidade de informações acarretará na eliminação automática da inscrição.

3. DAS ETAPAS

A seleção dos beneficiários através do processo de inscrição seguirá as etapas a seguir:

- 3.1.1. Inscrição conforme os critérios da Cláusula Segunda;
- 3.1.2. **Realização da prova no dia 19 de dezembro** que será realizada na sede de nossa escola, **das 09h até 12h**, conforme o conteúdo programático entregue no ato da inscrição;
- 3.1.3. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula para o ano letivo de 2026 até o dia 26 de dezembro de 2025;
- 3.1.4. Divulgação do resultado para os candidatos de forma individual no dia 10 de outubro de 2025, conforme cronograma de horários por série;
- 3.1.5. Entrega dos documentos e formalização da matrícula.

Cronograma de Etapas:

ETAPA	DATA
Inscrição e entrega do Conteúdo Programático	Até 17 de dezembro
Aplicação das provas (das 09h às 12h)	19/12/2025
Divulgação do resultado	23/12/2025 (08h às 12h)
Entrega dos documentos e formalização da matrícula	Até 26/12/2025

3.2. A inobservância dos prazos indicados resultará na perda da vaga do candidato classificado.

3.3. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão:

- Maior nota em Língua Portuguesa;
- Maior nota em Matemática;
- Candidato de menor idade.

4. DAS PROVAS

4.1. As avaliações serão compostas por 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática, conforme o conteúdo programático disponibilizado após a confirmação de inscrição.

5. DOS DESCONTOS

5.1. O percentual de descontos será concedido de acordo com o desempenho nas provas, conforme a tabela abaixo:

Nota	Percentual de descontos
10	100%
De 8,5 a 9,9	60%
De 7,5 a 8,4	45%
De 6,5 a 7,4	30%
De 5 a 6,4	20%

5.1.1. Os descontos serão aplicados **exclusivamente nas mensalidades de fevereiro a dezembro de 2026**, sendo que a matrícula (janeiro) e outros serviços deverão ser pagos no valor integral.

5.1.1.1 Não estão incluídos no desconto os valores referentes à:

- Matrícula;
- Taxa do inglês;
- Lanche coletivo;
- Lista de Material escolar;
- Taxas extras para eventos.

6. VAGAS DISPONÍVEIS

TURMA (2026)	Nº MÁXIMO DE BOLSAS CONCEDIDAS
1º ANO	Até 03 bolsas
2º ANO	Até 02 bolsas
3º ANO	Até 01 bolsa
4º ANO	Até 03 bolsas
5º ANO	Até 01 bolsa

6.1 A Escola poderá, a seu critério, disponibilizar vagas adicionais de bolsa em turmas diferentes daquelas previstas inicialmente, caso não haja preenchimento total das vagas ofertadas por série.

6.2 Nesse caso, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos em lista de espera, e a escola entrará em contato diretamente com as famílias contempladas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A concessão da bolsa está condicionada ao cumprimento de todas as regras e tapas estabelecidas neste edital.

7.2. O beneficiado autoriza o uso de sua imagem, voz e nome em materiais oficiais de divulgação do Colégio, incluindo a utilização da marca oficial em uniformes e demais mídias de marketing.

7.3. Será automaticamente desligado do programa de bolsas o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação exigida ou não participar das competições obrigatórias;
- b) For reprovado em disciplinas matriculadas ou descumprir as normas de boas práticas estabelecidas em reunião com a Diretoria;
- c) Utilizar documentos ou declarações falsas para obter os benefícios.

7.4. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria ou Diretoria do Colégio.

Recife/PE, 14 de novembro de 2025.

A Direção